Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECRETO Nº 4.061, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0044.1.108 Atenção Básica
3390.39.00.214 Outros Serviços de T P Jurídica R$ 2.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0044.1.108 Atenção Básica
3190.11.00.214 Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil R$ 1.000.000,00
3390.30.00.214 Material de Consumo R$ 1.000.000,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 30 de junho de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 30 de junho de 2021.

Leonardo Pereira da Rocha
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 4.861, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0044.1.108 Atenção Básica
3390.39.00.214 Outros Serviços de T P Jurídica R$ 2.000.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0044.1.108 Atenção Básica
3190.11.00.214 Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil R$ 1.000.000,00
3390.30.00.214 Material de Consumo R$ 1.000.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 30 de junho de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 30 de junho de 2021.

,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:430F6CFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/07/2021. Edição 2921
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

Digitalizado com CamScanner